

## Código - AC0771FAA79DED0F3C75F31CD5AA8024BBB68993

## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 011/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para elaboração de laudos e programas, serviços especializados de medicina e segurança no trabalho, objetivando assim elaboração de planos e estratégias para melhorias e elaboração de programas de saúde, do trabalho, objetivando assegurar a integridade física e a saúde do empregado por meio de ações preventivas, bem como, atender a legislação trabalhista vigente, para Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul. II - CONTRATADO: SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.341/0165-93 . III - JUSTIFICATIVA: A Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para elaboração de laudos e programas, serviços especializados de medicina e segurança no trabalho, objetivando assimelaboração de planos e estratégias para melhorias e elaboração de programas de saúde, do trabalho, objetivando assegurar a integridade física e a saúde do empregado por meio de ações preventivas, bem como, atender a legislação trabalhista vigente, para Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul. A contratação constante do objeto em questão é justificada também pela inexistência, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, de profissionais habilitados para a referida prestação dos serviços. Acrescente-se, ainda, que a contratação pretendida implicará em benefícios destinados a garantir e preservar a saúde e a integridade dos empregados frente aos riscos dos ambientes de trabalho, bem como, monitorar por meio dos exames ocupacionais, a saúde dos funcionários a fim de identificar precocemente qualquer situação que possa comprometer a saúde dos mesmos. Se funda no art. 75 inciso XV da Lei 14.133/2021. IV- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do fornecedor se dá pelo SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA ser uma instituição paraestatal com atuação em âmbito nacional. O SESI, criado em 1946, atende indústrias e trabalhadores em gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (SST) e na promoção da saúde e



educação dos trabalhadores, seus dependentes e comunidade, além de, já ter realizado trabalhos em municípios vizinhos com o mesmo objeto, comprovando assim sua expertise na área de atuação. V- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço do serviço é compatível com o preço de mercado de acordo com as pesquisas realizadas, sendo o preço total fixo contratado de R\$ 4.901,40 (quatro mil novecentos e um reais e quarenta cinquenta centavos), para o período de 12 (doze) meses. Tem-se também a presciência de contratação de audiometrias ocupacionais 6 (seis) unidades ao custo de R\$ 50,80 (cinquenta reais e oitenta centavos) cada, bem como, exame médico ocupacional na quantidade de 30 (trinta) ao valor unitário de R\$ 78,25 (setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), as despesas variáveis referem-se a estimativas não gerando obrigatoriedade de contratação e pagamento.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do cumprimento legal da Lei 14.133/21.

São Bento do Sul/SC, 24 de maio de 2023. Zuleica Voltolini Presidente da Câmara de Vereadores